



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

036

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

## LEI Nº 961/2006 De 18 de agosto de 2006.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar" .

**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sandovalina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>02 – CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
19 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 12.500,00
<b>02.02 – SECRETARIA E PORTARIA</b>	
35 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 10.000,00
<b>02 – CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 – PROCURADORIA JURIDICA</b>	
47 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 30.000,00
<b>03 – FINANÇAS</b>	
<b>03.01 – CONTABILIDADE</b>	
78 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 45.000,00
<b>04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>04.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
178 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 22.000,00
<b>05 – PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>05.01 – PREVIDENCIA AO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
185 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 23.000,00
<b>06 – SAÚDE</b>	
<b>06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
203 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos - Próprios....	R\$ 10.000,00
211 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos - Estado.....	R\$ 40.000,00
218 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos - União.....	R\$ 48.000,00
<b>07 – EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
287 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$142.000,00
<b>07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF</b>	
341 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$200.000,00
<b>07.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-PRIMÁRIO</b>	
379 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$130.000,00
<b>09 – URBANISMO</b>	
<b>09.02 – SERVIÇOS URBANOS</b>	
421 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 95.000,00
<b>14 – TRANSPORTE</b>	
<b>14.01 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>	
471 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 5.000,00
<b>14 – TRANSPORTE</b>	
<b>14.02 – GARAGEM MUNICIPAL</b>	
494 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....	R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

037

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

## 15 – DESPORTO

### 15.01 – PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

513 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas – Pessoal e Encargos.....R\$ 5.000,00

### 16 – ENCARGOS ESPECIAIS

#### 16.01 – DÍVIDA INTERNA

524 - 4.6.90.00 – Aplicações diretas – Amortização INSS e FGTS.....R\$120.500,00

**T O T A L.....R\$968.000,00**

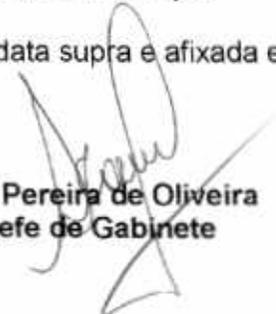
Artigo 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior será efetuada, na forma do Inciso I do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou seja, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 18 de agosto de 2006.

  
**Divaldo Pereira de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

  
**Maria Pereira de Oliveira**  
Chefe de Gabinete



## JORNAL OESTE NOTÍCIAS – 10 Sexta-feira, 18 de Agosto de 2006. EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.872.778/0001-66  
e-mail: prefeitura@sandovalina.sp.gov.br

**LEI Nº 961/2006**  
De 18 de agosto de 2006.  
Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sandovalina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
19 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 12.500,00
02.02 - SECRETARIA E PORTARIA	
35 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 10.000,00
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
47 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 30.000,00
03 - FINANÇAS	
03.01 - CONTABILIDADE	
78 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 45.000,00
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
178 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 22.000,00
05 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
05.01 - PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO	
165 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 23.000,00
06 - SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos - Próprios	R\$ 10.000,00
211 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos - Estado	R\$ 40.000,00
218 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos - União	R\$ 48.000,00
07 - EDUCAÇÃO	
07.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
287 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$142.000,00
07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	
341 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$200.000,00
07.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES E PRE-PRIMÁRIO	
379 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$130.000,00
08 - URBANISMO	
08.02 - SERVIÇOS URBANOS	
421 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 95.000,00
14 - TRANSPORTE	
14.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
471 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 5.000,00
14 - TRANSPORTE	
14.02 - GARAGEM MUNICIPAL	
494 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 30.000,00
15 - DESPORTO	
15.01 - PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
513 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas - Pessoal e Encargos	R\$ 5.000,00
16 - ENCARGOS ESPECIAIS	
16.01 - DÍVIDA INTERNA	
824 - 4.6.90.00 - Aplicações diretas - Amortização INSS e FGTS	R\$120.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$966.000,00</b>

Artigo 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior será efetuada, na forma do Inciso I do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou seja, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 18 de agosto de 2006.  
Divaldo Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado em data supra e afixado em local de costume.  
Maria Pereira de Oliveira  
Chefe de Gabinete